



Diário Oficial do Poder Legislativo

1ª Sessão Legislativa
da 12ª Legislatura

ANO XLV

RIO BRANCO - AC, 19 DE SETEMBRO DE 2007

N.º 3638

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

ELSON SANTIAGO
2º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice- Presidente

ANTONIA SALES
2ª Vice- Presidenta

WALTER PRADO
3º Secretário

NOGUEIRA LIMA
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima
PMDB - Chagas Romão
PSDB - Donald Fernandes
PP - Maria Antonia
PSB - Delorgem Campos
PPS - Idalina Onofre
PMN - José Luis
PDT - Luiz Calixto
PTN - José Carlos
PT do B - Gilberto Diniz
Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Francisco Viga, Juarez Leitão, Mazinho Serafim, Naluh Gouveia, Perpétua de Sá, Taumaturgo Lima, Ney Amorim.
PPS - Idalina Onofre, Tarcísio Medeiros.
PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.
PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.
BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.
PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.
PMN - José Luis, Élon Santiago.
PDT - Luiz Calixto.
PP - Maria Antonia.
PTN - José Carlos.
PT do B - Gilberto Diniz.

**61ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA****Realizada em 19 de setembro de 2007****Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES****Secretaria: Deputado ELSON SANTIAGO**

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, NALUH GOUVEIA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do **PT**; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do **BPR**; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do **PMDB**; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do **PSDB**; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do **PSB**; ELSON SANTIAGO, do **PMN**; MARIA ANTONIA, do **PP**; ZÉ CARLOS, do **PTN**.

AUSENTES: Deputados JUAREZ LEITÃO, MAZINHO SERAFIM, do **PT**; JOSÉ LUÍS, do **PMN**; IDALINA ONOFRE, TARCÍSIO MEDEIROS, do **PPS**; LUIZ CALIXTO, do **PDT**; GILBERTO DINIZ, do **PT do B**.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

OF.GAB.N. 031/2007, do Senhor Marcelo Torres, Chefe de Gabinete do Deputado José Luís, comunicando que o referido Deputado encontra-se em Brasília, participando da reunião entre a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e os representantes das empresas TAM e GOL;

OF/GA/N. 213/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, em resposta ao Ofício n. 414/2007;

Ofício n. 978/2007 – ASPAR/MJ, do Senhor Alberto L. Kopitke, Chefe da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Justiça, em resposta ao Ofício n. 374/2007;

Indicação n. 75/2007, acompanhada de justificativa, do Deputado Donald Fernandes, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, o Anteprojeto de Lei, que “Altera o Art. 2º, da Lei n. 853, de 24 de outubro de 1986”;

Indicação n. 76/2007, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado José Luís, solicitando à Secretaria de Saúde, que estude a possibilidade de instalar um laboratório de Análises Clínicas com equipamentos para funcionamento na Unidade Mista de Saúde Ana Nery no Distrito de Campinas, jurisdição em Plácido de Castro;

Indicação n. 77/2007, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado José Luís, solicitando à Secretaria de Saúde e Secretaria de Gestão de Pessoas, que contrate um Bioquímico para a Unidade Mista de Saúde Ana Nery no Distrito de Campinas, jurisdição em Plácido de Castro;

Indicação n. 78/2007, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado José Luís, solicitando ao Deracre a possibilidade de realizar a recuperação da Estrada do Mutum até o quilômetro 19, bem como a possibilidade da raspagem do quilômetro 19 até o ramal Concórdia;

Mensagem n. 143/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, encaminhando **Projeto de Lei n. 61/2007**, que “Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis necessários ao apoio às comunidades indígenas”;

Representação para fins de ingresso com Ação Civil Pública, do Deputado Walter Prado, com apoio de oito Deputados, solicitando a Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, que designe Defensores Públicos, a fim de imediato ajuizamento da competente ação civil pública.

PEQUENO EXPEDIENTE

Deputada **NALUH GOUVEIA (PT)** – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, ontem, à tarde, eu, o Deputado Delorgem e a Deputada Idalina, participamos aqui na Assembléia, representando todos os Parlamentares, de um encontro, onde nós fizemos uma discussão com membros da Polícia Federal, a Desembargadora Izaura, o Dr. Dirceu, o Danilo do Ministério Público, o Henrique, representando o Governo do Estado, o Coronel Edvaldo, representando a Secretaria de Segurança Pública,

sobre as propostas que irei levar para o encontro de Direitos Humanos, que será realizado nos dias 24, 25 e 26.

Deputada Perpétua de Sá, nós vamos precisar da ajuda de V. Exª, como também das Deputadas Antonia Sales e Maria Antonia, principalmente no que diz respeito ao tráfico de drogas nas nossas fronteiras. Até o mês de setembro foram apreendidos 300kg de pasta base. A coisa está de um jeito que temos que tomar todos os cuidados.

O Dr. Dirceu juntamente com o Dr. Plínio deram um depoimento de que só neste ano já prenderam 3 vezes um mesmo homem e recentemente ele foi pego com 40 e poucos quilos de pasta base. Agora ele foi transferido lá para o Rio Grande do Norte. É bom frisar que é adicionado vários produtos à pasta base, para triplicar a quantidade desse produto. Então, eu queria uma ajuda dos companheiros e das companheiras para colocarmos essa questão das fronteiras. Sei que a Perpétua é uma extrema conhecedora dos rios do Juruá e me orgulho muito de tê-la no Partido dos Trabalhadores. Agora mesmo o Partido realizou o seu encontro e ela teve a opção de não ir, porque queria participar do Novenário em Marechal Thaumaturgo. Inclusive, ela me convidou, mas infelizmente não pude participar dessa manifestação de fé, em função da reunião do PT.

Então, queria a ajuda dessas mulheres: Antonia Sales, Maria Antonia e Perpétua de Sá, para que possamos elaborar uma proposta que contemple a nossa realidade. Nós queremos que o Governo Federal tenha um cuidado diferenciado com os Estados fronteiriços. E é essa orientação que eu desejo dos companheiros que conhecem muito bem a área do Juruá e do Baixo Acre. O Delorgem que é uma pessoa que conhece demais o Alto Acre, vai nos ajudar a fazer um mapeamento daquela área, para que possamos levar a Brasília uma proposta diferente para a nossa Polícia Federal. Nós já temos, inclusive, Deputado Edvaldo Magalhães, o apoio da nossa Bancada Federal. A Deputada Perpétua Almeida esses dias realizou um encontro na Polícia Federal e nós, inclusive, vamos incorporar o que foi debatido ao nosso relatório.

Ontem foi um dia de muita felicidade tanto para a Câmara Municipal quanto para a Assembléia, no que diz respeito a elaboração desse documento que aborda a problemática das drogas no nosso Estado.

(Sem revisão do orador)

Deputada **ANTONIA SALES (PMDB)** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhores da Imprensa e do Salão do Povo, quero saudar todos os presentes e em especial o meu irmão que está prestigiando nosso trabalho lá no Salão do Povo. Meu irmão Paulo é Professor aposentado, lá no Peru e está de passagem por aqui, conhecendo a nossa Casa. Seja bem-vindo meu irmão.

O assunto que me traz aqui é uma preocupação do povo do Vale do Juruá, que todos nós conhecemos o problema lá existente.

Quero fazer minha a preocupação do vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Segurança Pública, o Delegado José Henrique Maciel, que foi nomeado pelo Secretário de Segurança Pública deste Estado, Antônio Monteiro, para auxiliar o saudoso Delegado Ananias que morreu de forma misteriosa. Digo de forma misteriosa, porque ainda não foi esclarecida a causa de sua morte, se foi acidental ou criminosa, e o Substituto provisório foi nomeado por dois meses e está preocupado, porque no dia 14 de outubro expira o prazo da sua nomeação. Cruzeiro do Sul é o segundo Município mais populoso do Estado do Acre, aproximadamente setenta mil habitantes, e lá não podemos ter a atuação de um só delegado. Imaginem esse profissional atendendo cinco municípios, que ao todo somam aproximadamente cento e trinta mil habitantes. Isso não é atividade para apenas uma pessoa. Sabemos que aqui em Rio Branco em todos os bairros existem delegacias. Então o Governo precisa abrir concurso público, pois o povo não suporta mais esperar a boa vontade do Governo para nomear um delegado que proporcione uma melhor segurança àquela população que se encontra à mercê de marginais, que se aproveitam do fato de não existir um delegado titular, para fazerem malfeitorias.

Aqui deixo o meu protesto e o meu apelo para que o Governador do Estado, em tempo hábil, possa realizar concurso público com vagas para os municípios acreanos. Cruzeiro do Sul precisa de, no mínimo dois delegados. Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo precisa de um delegado para atender cada uma dessas cidades, porque só assim estaremos prestando um melhor serviço de segurança a população do Vale do Juruá.

Senhor Presidente, nós queremos heróis vivos e não mortos. O Delegado Ananias era uma pessoa dedicada ao trabalho, até reclamava que estava estressado e vejamos o que aconteceu a ele, pelo fato de se sacrificar e não ter apoio. Teve ajuda apenas em um caso de morte quando foi outro colega para o ajudar. Ele reclamava que estava cansado, ninguém agüenta por muito tempo atender cinco municípios.

Para concluir, eu faço um apelo ao Senhor Presidente, que é filho daquela terra e também a todos os Deputados, para que sensibilizem o Governo do Estado e que juntos possamos resolver essa questão.
(Sem revisão do orador)

Deputado **WALTER PRADO** (Líder do PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, amigos no Salão do Povo, Imprensa, eu os saúdo com a paz do Senhor Jesus. Essa questão levantada ontem pela Deputada Idalina nos leva a propor, Deputado Edvaldo Magalhães, uma ação mais correta, no sentido de que essa situação se resolva. É grave o problema que aconteceu em Cruzeiro do Sul, pois a Gol deixou de cumprir uma ordem judicial. A Polícia Federal errou o alvo, ao invés de prender os tripulantes que descumpriam a ordem judicial prendeu outra pessoa. Esse fato para mim, como acreano, como Deputado, é gravíssimo. Eu estava fazendo uma representação ao Ministério da Defesa, a exemplo do que fiz ao Ministro da Justiça que agora mesmo respondeu ao Ministro Nelson Jobim baseada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado WALTER PRADO

Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, Doutor NELSON JOBIM.
BRASILIA-DF

WALTER PRADO, brasileiro, casado, Deputado pelo Estado do Acre (PSB-AC), com endereço a Rua Arlindo Porto Leal, 241, centro, em Rio Branco/Ac, CEP. 69.908-040, (Assembléia Legislativa do Estado do Acre), fones 0xx68. 3223-1797, e 0xx68. 8112.0707, fax nº 0xx68. 3224-6850, vem, respeitosamente à honrosa presença de vossa excelência, oferecer REPRESENTAÇÃO

Em face da GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES, mediante as razões a seguir aduzidas:

I – FATOS

1. O Acre é o Estado mais a Oeste do Brasil. Integrou-se ao território nacional em 1903, graças ao empenho e a capacidade diplomática de Rio Branco, celebrando com a Bolívia o Tratado de Petróleo.
2. Em face dessas peculiaridades da integração tardia do Estado do Acre ao Território brasileiro, esta Unidade da Federação, como de resto a Região Norte, ainda não alcançou o desenvolvimento que os demais Estados brasileiros obtiveram.
3. Por outro lado, não se pode olvidar que esse atraso regional deve ser superado com o esforço do Governo Federal e da estrutura sócio-econômica de que dispõe. Especialmente das empresas concessionárias de serviços públicos.
4. A representada é uma empresa concessionária de serviços públicos. Logo, comprometida – pelo menos deveria – com o Brasil no sentido de promover a integração do território nacional e ajudar na superação da pobreza e desigualdade regionais.
5. Não pensa e age assim os dirigentes da Gol Linhas Aéreas Inteligentes, pelo menos no que diz respeito as dificuldades do Estado do Acre.
6. Nosso Estado atualmente é servido somente pelas companhias GOL e TAM.
7. No Acre existem inúmeros pacientes, comprovadamente pobres, que necessitam de tratamento fora de domicílio – TFD, tanto dos municípios para a Capital, como da capital para outras capitais brasileiras.
8. Ocorre que a representada, por descaso e desrespeito com a vida humana, vem impedindo o embarque de passageiros, mesmo beneficiários de medidas judiciais (liminares). Solenemente desrespeita a Justiça.
9. Passageiros são barrados de viajar com balão de oxigênio, mesmo de posse de atestados médicos comprovando que não são portadores de doenças infecto-contagiosas.
10. O bem supremo da vida está sendo vilipendiado pela representada, enquanto transportadora de passageiros doentes que necessitam deslocarem-se do Acre para outros centros de excelência médica.
11. A Defensoria Pública Acreana, cumpridora de seus deveres e guardiã do direito dos hipossuficientes de recursos, na longínqua cidade acreana de Cruzeiro do Sul, para sentir a saída de pacientes daquela urbe pela representada, tiveram que manejar Mandado de Segurança e outros remédios jurídicos.

12. As dificuldades dos pacientes necessitados de tratamento fora do domicílio com a representada, recusando-se fazer o transporte vêm se tornando uma rotina.

13. Preocupado com o problema que se agrava, tomei a providencia de também representar à Defensoria Pública-Geral do Estado, a fim de que o Órgão ajuíze ação civil pública, nos termos da lei nº 7.347/85, com a alteração introduzida pela lei 11.448/07, que deu a Defensoria Pública legitimidade de ingressar com ações civis públicas, no escopo de que o direito à saúde e a vida sejam garantidas, no sentido de que a representada não mais se recuse ao seu dever constitucional.

II - DO DIREITO

14. A Carta Magna, em seu art. 6º, assegura a todos os brasileiros, dentre outros direitos, à saúde e a assistência aos desamparados.

15. Dentre os princípios da ordem econômica, consignados no art. 170 da Constituição, está o da redução das desigualdades regionais.

16. A Representada, como empresa concessionária de serviços públicos de transporte, está obrigada a atender à população doente do Estado do Acre, mesmo porque recebe um serviço concedido pelo Poder Público (art. 175 da CF).

17. Agindo como está, contraria os interesses nacionais e atentos contra a ordem econômica, vez que vai de encontro a superação das desigualdades regionais estabelecida como princípio do Estado brasileiro.

III – DO PEDIDO

Isto posto, com fundamento no art. 3º, inciso I a IV, 6º, 170 e 175 da Constituição Federal, **represento** a Vossa Excelência para efeito de tomar todas as providencias Constitucionais e legais cabíveis, visando garantir à população pobre e isolada do Acre os seus direitos à saúde, à vida, compelindo a representada para que cumpra seus deveres assumidos para com a Nação Brasileira, na qualidade de empresa concessionária de Serviços Públicos.

A fim de melhor subsidiar a análise e decisão desta representação, segue, anexa, documentação acerca da matéria.

Nestes termos
P. deferimento

Rio Branco, 19 de setembro de 2007.

Deputado **WALTER PRADO**
PSB-AC

Portanto, Senhor Presidente, eu requero que seja colocado em votação se possível na pauta de hoje, para que seja um documento da Assembléia no sentido de que a Gol cumpra efetivamente as suas obrigações. De igual modo também estou pedindo a Defensoria Pública do Acre, para que impetre a exemplo do que já fez o Ministério Público Federal, uma ação pública para que responsabilize a empresa e seja aplicada uma a cada vez que ela deixar de transportar uma pessoa doente. Requiero na forma regimental que os Requerimentos sejam submetidas à votação pelo Plenário, para que passe a ser um documento desta Casa.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Deputado Walter Prado que hoje irá acontecer, em Brasília, às 2 horas da tarde uma audiência com o Presidente da ANAC, representantes da Gol Linhas Aéreas, a Deputada Federal Perpétua e dois Deputados Estaduais, os quais abordarão essa questão do transporte de pacientes do TFD.

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, há um contrato da Gol com a ANAC dizendo que ela não poderá transportar passageiros que poderão precisar de oxigênio, como aconteceu com aquela senhora em Cruzeiro do Sul. Então, a proteção da Gol é a ANAC.

É preciso mudar o contrato da Gol com a ANAC, porque não adianta pedirmos ao juiz, não adianta fazermos movimento, pois o contrato protege a Gol dessas eventualidades. É isso que está acontecendo. Então vai haver uma reunião para que o contrato da Gol com a ANAC seja refeito e reformulado. Esse é o detalhe.

Agora a falta de atendimento e de atenção à criatura humana não é só por parte da Gol. O próprio município age assim, porque se os Senhores prestarem atenção naquele hospital de Cruzeiro do Sul há uma

administradora que eu nunca vi pessoa mais grosseira e mais estúpida. Ela atende as pessoas com uma falta de educação tão grande que impressiona. Se você se esconder verá que ela desrespeita qualquer pessoa que chega no antigo hospital de Cruzeiro do Sul. É uma vergonha, o desrespeito dessa pessoa para com o cidadão de Cruzeiro do Sul que está doente, pois ela age com falta de educação, falta de respeito, falta de atenção, falta de interesse, falta de comprometimento com o trabalho dela. Se não me engano é Kátia o nome dela. É uma pessoa horrível, e o Governo a mantém naquele cargo, mesmo ela estando prestando um serviço à população muito pior do que a Gol.

Eu tenho que ir dois dias por mês a Cruzeiro do Sul para atender no PSM. E sexta-feira eu atendi no consultório uma menina com dezoito anos com uma barriga imensa, gestação de gêmeos, inchada, anêmica, pressão alta. E eu, imediatamente falei assim: Olha, é um eclampse. E a senhora vai ter que internar. Aí eu dei um bilhete para que ela fosse internada na maternidade, porque o caso dela era grave. E a mãe dela perguntou-me: “Eu posso levá-la para casa e amanhã de manhã eu a levo para a maternidade?”. Eu disse-lhe: “Não, Senhora! Eu não estou nem passando remédio. Eu quero que a Senhora interne ela agora”. Ela saiu dali do posto e foi para a maternidade de Cruzeiro do Sul. Chegando lá, levaram-na para dentro e não deixaram a sua mãe entrar, isso com a maior estupidez do mundo. A mãe ficou lá fora. Daí há pouco a moça voltou com um papelzinho na mão. E disse: “O médico mandou eu tomar esse remédio em casa”. Aí a mãe chega para o médico e diz: “Doutor, o médico lá do PAM disse que se o senhor não internasse, ela poderia perder o filho que está em sua barriga”. Então ele disse-lhe: “Esse médico não sabe de nada. Esse médico está com conversa, pois ele não sabe nada. Tome o remédio que escrevi aqui e segunda-feira vá ao Posto de Saúde”. E ela, coitadinha, foi para casa. E naquela mesma noite, ela passou mal em casa, e foi para a maternidade de Cruzeiro do Sul; Mas a essa altura, uma das crianças já estava morta. Então o médico, vendo o grave erro que cometeu, rapidamente atendeu a paciente que havia sido mandada por mim, que estava no posto como médico e não como político; Mas ele estava na maternidade de Cruzeiro do Sul como político e não como médico. Então ele operou a paciente e ainda conseguiu tirar uma criança viva. Se ele tivesse operado no dia que eu a mandei para a maternidade ele poderia ter tirado as duas crianças vivas; Mas ele a mandou para casa, para desaforar um médico político que estava atendendo no PAM de Cruzeiro do Sul. E eu nunca falo em política dentro do meu consultório. Essa é uma característica minha.

Quanto a administradora do hospital de Cruzeiro do Sul, sinceramente, se botar um cavalo, ele atende melhor às pessoas do que ela. E esse médico chamado Lisandro Dias, eu não o conheço, mas eu considere incompetência e falta de ética dele em relação àquele episódio com a mulher naquelas condições, dezoito anos, gestação gemelar, eclampse é grave. E mandá-la para casa com um remedinho de captropril, aí sim, houve erro médico. É preciso apurar essa falta de atenção. E não é de Gol. É da própria maternidade de Cruzeiro do Sul. E hoje esse é o assunto predominante naquele município. Já foram na casa da mãe da paciente. O próprio Ministério Público já abriu processo contra esse profissional. Então é preciso que eu saiba resolver primeiro os problemas da minha cozinha, da minha casa, para depois mostrar que eu sou bonzinho, atencioso e gosto da minha gente. Desculpe Deputado, não é o caso do Senhor, mas é preciso vermos que dentro da nossa casa está havendo falta de respeito e de atenção.

Aqui, em Rio Branco há uma pessoa passando mal. E não se pode operá-la porque a Fundação não libera. Ainda agora, eu recebi uma notícia de que tem uma mulher de Cruzeiro do Sul que está morrendo. E eu tive que falar com o Líder do Governo, que pedisse ao Diretor da Fundação autorização para operar aquela criatura. Eu nem conheço a criatura, eu mal vi os exames. E ela está com uma anemia intensa e o seu útero está com 405 centímetros cúbicos. Isso é gravíssimo. E mesmo assim, a Fundação não a atendeu. Portanto, é grave o problema da Saúde em nosso Estado.

Muito obrigado!

(Sem revisão do orador)

Deputado **DELORGEM CAMPOS** (Líder do PSB) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, queridos acreanos que nos assistem no Salão do Povo, sejam bem-vindos. Esta Casa recebeu hoje a mensagem nº 143 do Senhor Governador do Estado, para que seja apreciada e votada em regime de urgência. Eu quero de antemão louvar a posição do Governo em bem conduzir as verbas públicas. Sabemos do respeito e da responsabilidade que este Governo tem com o erário público.

Esse recurso do BNDES, destinado à estruturação das comunidades indígenas na ordem de dezesseis mil e seiscentos mil, nós temos aqui um gesto positivo, com a doação de bens como: computadores, máquinas, impressoras a laser, móveis e tudo que possa aparelhar as comunidades.

Sempre existem controvérsias quando o assunto se refere a índios e brancos. Não podemos permitir que os indígenas continuem a perambular pelas ruas das nossas cidades pedindo esmolas e sofrendo vários tipos de humilhações.

Essas políticas do Governo Federal ainda estão distantes de serem alcançadas. O que nós queremos é o êxito das comunidades. Estou me referindo a isso para fazer um comparativo, com o que nós trabalhamos ontem na audiência pública, como já citou a Deputada Naluh Gouveia, acerca da Segurança.

Nós sabemos que se hoje no Brasil for feita uma pesquisa, o desemprego que sempre atingia o 1º lugar, talvez agora ocupe o 3º lugar. Hoje, o que está em foco é a violência e a insegurança das pessoas. Infelizmente sou obrigado a dizer que com o último acontecimento do Senado Federal da República, a sensação de impunidade e a descrença nos políticos do País voltam a existir no meio da sociedade.

Não se pode admitir, por exemplo, que em Manuel Urbano tenha apenas um agente de polícia e nas Delegacias não há um mínimo de estrutura para atender a população mais carente. Há pouco tempo, eu fiz um Requerimento nesta Casa para que se construa uma delegacia em Epitaciolândia, porque os presos ali são tratados de maneira animal. É preciso que haja um melhor acompanhamento e eu sei que isso não é má vontade do Governo. O problema do nosso Estado, às vezes, tem sido de gestão. Então é preciso que se faça troca, revezamento e rodízios dos gerentes que operam no Poder Público.

(Sem revisão do orador)

GRANDE EXPEDIENTE

Deputada **ANTONIA SALES** (PMDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, domingo passado eu estive numa reunião a convite dos moradores da Associação Agrícola do Belo Jardim, que fica na estrada do Pentecostes, onde os mesmos nos falavam de suas preocupações, que não eram uma, mas muitas. Eles disseram que precisam de uma linha telefônica, com pelo menos um orelhão, pois o sinal de celular não abrange aquela localidade. Um orelhão já amenizaria o problema de comunicação telefônica de tantas famílias que ali moram. São aproximadamente quinhentas famílias. Então, estou apresentando aqui uma indicação, para que a Brasil Telecom possa prestar seus serviços àquelas famílias.

Também estou encaminhando ao Sr. Governador, requerimento no sentido de que sejam feitos reparos no ramal Pentecostes e em suas ramificações. O Senhor Presidente conhece muito bem aquele local, a Deputada Perpétua também, já que fizeram campanha ali com muita assiduidade. Hoje, o ramal de Pentecostes e Alto Paraná estão num completo abandono.

O vice-Governador, César Messias, foi para lá, a pedido dos mesmos moradores e eles reivindicaram o reparo da estrada e ele falou que tinham outras prioridades e que lá fariam um serviço de meia-sola.

Parece que o Governo está somente querendo fazer esse tipo de serviço. Meia-sola é uma expressão que eu já aprendi aqui e que quer dizer: por aqui passou. Mas com as primeiras chuvas, a estrada já fica cheia de buracos novamente. Os moradores do ramal paralelo está fechado há mais de nove anos e eles têm dificuldade de escoarem seus produtos. A preocupação dos moradores é que na primeira chuva, agora, no mês de outubro, o ramal já não preste mais e eles estão pensando como vão transportar seus produtos.

Eu acredito no Governo Binho e no que ele prometeu aqui, que vai fazer um governo humano voltado para as pessoas e para os trabalhadores. Acredito que esta indicação sensibilizará o Governo e o problema será resolvido antes que piore a situação dessas pessoas, como aqueles do ramal Paraná, que fazem a melhor farinha. Ali, há aproximado três mil habitantes, como nos outros ramais do Projeto Santa Luzia. O Governo também precisa se preocupar com esses ramais. O compromisso maior é a BR-364, que liga Cruzeiro do Sul a Rio Branco. Nós queremos que além do Governo ter essa grande preocupação com a BR, faça também as ligações internas, porque é com a venda dos seus produtos que os agricultores sustentam suas famílias. Então, nós não podemos deixar à mercê da sua própria sorte tantas famílias, porque se eles não venderem seus produtos irão adoecer, irão passar fome, porque é desse trabalho que elas vivem.

Deixo meu apelo, Presidente, solicitando ao Governo do Estado, para que através do Deracre seja recuperado esse ramal, bem como a construção de pontes, o que proporcionará uma vida mais digna às pessoas. Os moradores estão esperando também o trator que foi prometido àquela comunidade para arar suas terras e até agora não apareceu.

Então, eu peço que o governo faça um melhor planejamento através dos seus gestores, para que o povo não fique desamparado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **WALTER PRADO** (PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, em virtude da notícia que o Presidente da Assembléia Legislativa contou, comunicando a possibilidade de um encontro com a representação que visa apurar os fatos, eu quero insistir no requerimento de forma Constitucional, para que seja votado e notificado ao Ministério da Defesa porque essa agência reguladora tem a obrigação de regular, mas não está sobre todos e nem sobre tudo.

A reunião será para tratar sobre o caso da Gol, mas se não estou enganado, essa deve ser a terceira reunião e nada foi resolvido. Portanto, o que eu quero agora é uma representação, mas submetida ao Plenário da Casa, exercendo o meu direito constitucional de fazê-lo para que se abra um procedimento investigatório sobre a Gol, porque o dono daquela empresa é o mesmo que estava dando dinheiro para o Governador Roriz. Então, eu quero dar início a essa investigação aqui no Acre porque o que eles cometeram, além de ser anti-ético e desumano, é antijurídico. É uma afronta, no meu modo de conceber, a todos nós e especialmente aos Deputados que são de Cruzeiro do Sul e à população daquela localidade, e de modo especial aos que mais precisam. Por isso, Deputado Edvaldo Magalhães, eu fico imensamente feliz ao saber que a coordenação dessa reunião está sob o comando da Deputada Perpetua de Sá, que já está tratando de vários assuntos, e está acompanhada pelos Deputados José Luís e Idalina Onofre.

Com relação a Defensoria Pública do Acre, quero elogiar a postura do Defensor de Cruzeiro do Sul, porque, Deputado Donald Fernandes, ele não amarelou e entrou com um mandado de segurança e o Juiz deferiu. A polícia foi cumprir a ordem, mas o alvo foi errado. Conduziram um Zé Mané, quero dizer no sentido do mais fraco, do mais oprimido para fazer o TCO. Quando deveria ter sido feito com a tripulação do avião. E era legal, correto e acima de tudo justo.

Então, eu vou insistir nesse assunto da representação do Ministério. E agora vou cobrar aquela do Pirapora, porque nesse interstício já mataram um. Quer dizer que a Assembléia Legislativa na minha concepção jurídica, exerce esse instrumento de provocar as coisas. Eu observei muito as suas colocações. Mas na minha opinião quem está errado é a Gol, para mim isso é uma questão interna. E as vítimas têm sido os acreanos de Cruzeiro do Sul. Por isso, eu peço o apoio de todos os Deputados para ser aprovada esta representação e que seja encaminhada ao Ministro da Defesa, porque ele tem a capacidade jurídica de punir, não só a agência ou a Gol que não cumpriu com as suas obrigações, mas até de reformular esse contrato, Deputado, porque o Poder Público se sobrepõe ao privado, foi isso que eu aprendi na universidade. Então, se esse contrato, que é público, do convênio com a Gol está ferindo a legislação, pode ser rescindido e suas cláusulas modificadas. Portanto, eu parabeno os Deputados Perpétua de Sá, José Luís e Idalina Onofre que se encontram em Brasília tratando desse assunto. Mas, eu quero ir além do que está sendo proposto, que os fatos que aconteceram aqui no Acre sejam legalmente apurados.

Vou falar aqui de um assunto muito triste, Deputada Naluh Gouveia, é que eu tive que acompanhar uma pessoa que estava doente ao Hospital do Câncer. E durante 63 dias da minha vida vivi dentro daquele hospital e lá eu alegrei meu coração, Deputado Donald, por ver a qualidade da excelência de atendimento. Fiquei impressionado. Por isso eu gostaria de fazer um convite aos parlamentares para fazerem uma visita, como V. Exa. já sugeri muitas vezes aqui e eu estarei acompanhando, porque fiquei maravilhado. Isso é para não dizer que só falei em coisas ruins nesta manhã. Portanto, o Hospital do Câncer do Acre se iguala a um hospital de São Paulo, não só pela qualidade do tratamento, mas também as condições materiais.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Deputado Walter Prado, esta Presidência se sente na obrigação de informar a V. Exa. sobre esse debate. A Representação que V. Exa. apresentou vai ser deferida pela Mesa Diretora, pois não cabe votação. Se V. Exa. quiser o endossamento de mais Deputados, colete as assinaturas e em seguida tomaremos as medidas cabíveis.

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, companheiros e companheiras, eu hoje vim, a pedido do meu líder, apresentar um trabalho que a bancada do PT vem elaborando há algum tempo. Inclusive gostaria de agradecer por estar neste momento representando a Perpétua, o Ney, o Chico Viga, o Juarez, o Taumaturgo e o Mazinho.

Na verdade, eu queria que esse trabalho tivesse a adesão desta Casa, pois essa iniciativa do Senador Tião Viana orgulha a todos os acreanos e acreanas. Ainda em dois mil e seis o Senador Tião Viana apresentou um projeto de lei onde pedia que fosse assegurado às pessoas atingidas pela

Hanseníase, as quais foram submetidas a isolamento e internação compulsória em hospitais-colônia, uma pensão mensal vitalícia, correspondente a setecentos reais e conforme o dispositivo do regulamento essa pensão seria reajustada anualmente conforme os índices da Previdência Social. Esse ano, já no dia vinte e quatro de maio, o Presidente Lula encaminhou uma Medida Provisória incorporando esse Projeto de Lei do Senador Tião Viana. E agora no dia 24 de junho de 2007, saiu o Decreto e todos os companheiros e companheiras que têm Hanseníase vão ganhar uma pensão vitalícia de 700 reais.

Deputada **ANTONIA SALES** (PMDB – EM APARTE) – Deputada Naluh, a Senhora sempre traz temas importantes para nossa sociedade e aqui eu quero realmente parabenizar essa iniciativa do Senador Tião Viana, que realmente vai beneficiar muitas pessoas que sofrem desse mal. Eu sou testemunha que desde 77, quando cheguei em Cruzeiro do Sul vi, realmente, a verdadeira discriminação com esse povo. As pessoas que sofriam desse mal viviam numa colônia, onde as pessoas sadias não podiam entrar. Então, eles viviam à margem da sociedade sentindo como se não fizesse parte de uma comunidade. Então, esta iniciativa, este projeto de lei do Senador Tião Viana vem realmente repor esse sofrimento a que esse povo foi marginalizado. Ontem, o Vereador Celso Lima foi justamente me falar desse ganho. Parece-me que ele tinha até recebido. Então, eu fico feliz por ele e pelo Senador Tião Viana.

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Obrigada Deputada Antonia Sales, a Senhora engrandece a minha fala. Eu sinceramente fico extremamente feliz e orgulhosa do Senador Tião Viana.

Eu já tive oportunidade de falar aqui como eu conheci o Tião. Minha filha teve Hepatite A e ele tinha um consultório ali perto da Dental Bélia e eu liguei para ele, que pediu que eu fosse até lá. Mas tínhamos que entrar numa fila enorme, porque ele atendia principalmente os hansenianos e quem tinha Hepatite. As pessoas que podiam pagar a consulta tinham que entrar na fila. Lembro-me quando ele disse assim: Naluh, é Hepatite A, tem que tomar bastante líquido e comer doces. Aí eu disse: Tião, tudo bem, mas eu vou dar chá de picão para a minha filha. O Tião tem uma alma nobre, boa.

Deputado **WALTER PRADO** (PSB – EM APARTE) – Deputada Naluh, eu quero, inicialmente, lhe felicitar por trazer ao conhecimento da Assembléia essa importante iniciativa, pois para mim essa Lei é imprescindível para o Brasil. O Senador Tião Viana não só orgulha a todos os acreanos, mas ao povo brasileiro. Sua conduta, agora, nesse episódio, recente, demonstrou isso, que ele é um homem preparado para os grandes desafios, não só do Acre, mas do Brasil. E ontem eu fiquei maravilhado com os esforços do Governador Binho no que diz respeito ao hospital do Câncer, mas sabemos que a célula mater de toda essa obra na saúde pública tem o dedo e a vontade política do Senador Tião Viana. Acompanhei uma pessoa de Tarauacá que está com Câncer, ao hospital e fiquei deverasmente surpreso não só com o atendimento rápido, mas também com aquilo que eu não vi nem em São Paulo e olhe que eu estava numa unidade de renome neste País, mas eu não vi aquele atendimento lá. Sou testemunha porque passei sessenta e três dias internado e graças, não para minha honra, mas do nosso Senhor Jesus Cristo, estou bem, mas fiquei maravilhado porque os médicos daqui estão fazendo as visitas domiciliares, um fato que é modelo para Nação, portanto, o Senador Tião Viana é tudo isso que nós vemos e eu parabeno V. Exa. por trazer este assunto, porque essa lei faz uma correção a essa injustiça. Muito obrigado, Deputada Naluh Gouveia.

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Eu queria apelar, Deputado Edvaldo Magalhães, ao seu bom coração, para que nós da Assembléia façamos uma homenagem aos companheiros do Mohan, do meu saudoso e querido Bacurau, com quem eu convivi nos seus últimos dias de vida e ao Senador Tião Viana por essa belíssima iniciativa.

Eu tento fazer o que é bom para as pessoas. E essa iniciativa tocou o meu coração. Deputado Edvaldo Magalhães, quem assiste filmes baseados na Bíblia, vê o sofrimento que aquelas pessoas passaram. Elas ficavam isoladas, Aquelas pessoas ficaram isoladas, primeiro em cavernas, em morros, depois em cidades, onde eles mesmos tinham que se organizar, porque o Poder Público não ia até lá, com medo da contaminação. Essas pessoas foram alijadas da sociedade. Tratadas como leprosos, essa era a palavra usada.

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB – EM APARTE) – Obrigado pelo aparte, parabéns ao seu Senador pela medida, que eu acho que é fundamental, é de extremo sentimento de fraternidade e

humanidade e tudo isso agrada o nosso coração. Aqui aproveito essa deixa para pedir a V. Exa. e a todos do Partido do Governo para que aprovelem aquele meu Projeto que aumenta de meio salário mínimo para um salário mínimo a participação do Governo Estadual para essas mesmas pessoas. Alguns hansenianos recebem menos de meio salário mínimo do Governo, então seria muito bom que esse valor tivesse um aumento. Seria uma maneira também de homenagear o Senador Tião Viana, solicitando que a sua bancada aqui convencesse o Governo estadual a aumentar um pouquinho a participação do Estado. São pessoas sensíveis, iguais a nós. Obrigado.

Deputada **NALUH GOUVEIA (PT)** – Obrigada Deputado Donald, não se preocupe, pois encaminharei esse seu pedido, para que possamos discutir na base do Governo.

Essas pessoas foram isoladas por muros altos, então vale ressaltar aqui a sensibilidade do Tião. Mas no dia que fizemos essa homenagem, nós encaminharemos também uma carta ao Presidente Lula pela publicação do Decreto. E a partir de julho essas pessoas já estarão recebendo esse benefício.

Em nome do Partido dos Trabalhadores e com o apoio da bancada de Deputados e Deputadas da Assembléia Legislativa, que façamos uma homenagem singela, de respeito a essas pessoas que foram tão maltratadas pela civilização; elas perdem seus membros, ficam deformadas, mas são maravilhosas, lutadoras como o Bacurau, que colocou esse problema para o mundo com o movimento do Mohan.

Por último, Senhor Presidente, eu queria dizer que no domingo eu participei junto com a Ariane, a Perpétua Almeida e o Deputado Sérgio Oliveira da parada gay. E foi um evento belíssimo, adorei, dancei todas do início ao fim. A Fátima Cleide também participou desse evento onde demonstramos o nosso amor em comunhão e alegria.

Minha filha foi toda bonita, toda enfeitada de azul, com laços, com penas, pena que choveu. Mas a nossa alegria era tão grande, que as penas levantaram quando começaram a secar. Então, quero dizer que a parada gay deste ano foi mais bonita, mais animada, mais participativa do que a do ano passado, foi linda.

A Assembléia Legislativa, o Governo do Estado e a Prefeitura foram promotores do evento. Estava lá explícito a todo momento e hoje vejo Deputado Edvaldo Magalhães a felicidade das pessoas, isso contribui para diminuição do preconceito. Participaram crianças, mães, porém, queria fazer uma única crítica: Vou ligar para o Germano e falar sobre o consumo de bebida alcoólica, não acho que seja correto. É o momento de levarmos nossos filhos, nossas crianças e tinha muita gente bebendo, não acho legal. É um momento de confraternização, onde nos desnudamos do nosso preconceito e a bebida, muitas vezes, causa coisas que não são legais.

E se o ano que vem Deus permita que eu esteja no Tribunal de Contas, vai ter uma Conselheira na parada gay muito enfeitada, muito alegre e muito solidária com as companheiras e companheiros gays, lésbicas, travestis, simpatizantes, assumidos, ou não, porque Deus acolheu a todos e a todas.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Convidamos os membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento e Finanças para assinarem os Projetos de Leis que entrarão na pauta da Ordem do Dia.

Suspendemos a Sessão por 30 minutos, para que possamos apreciar as Matérias. (PAUSA)

Está reaberta a Sessão.

ORDEM DO DIA

Aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 61/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar bens móveis necessários ao apoio às comunidades indígenas”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Tendo o referido Projeto obtido dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 60/2007, de autoria da Mesa Diretora, que “Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 54/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei Complementar n. 9/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Altera e revoga dispositivo da Lei Complementar n. 144, de 04 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que após a expedições dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 74/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, o qual “Solicita ao Senhor Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, as seguintes informações: 1. Qual o valor total do custo da Expoacre – 2007 e 2. Qual o retorno referente ao lucro total da Expoacre – 2007”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 75/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, o qual “Solicita ao Senhor Governador do Estado do Acre, que seja atendido o seguinte item: a. Que a fábrica de preservativos situada no Município de Xapuri – Estrada da borracha, receba a denominação Francisco José Dantas Alves”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 76/2007, de autoria do Deputado Walter Prado, o qual “Solicita à Mesa Diretora, que seja realizada na data a ser designada, Sessão Solene sobre Ética na Política, com a participação de entidades e de outros Segmentos da Sociedade Civil como: OAB/AC, CUT, Imprensa em geral, universidades, entidades patronais e de todos os Trabalhadores e população que estão a exigir uma atitude Ética na Política, em todos os seus níveis”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 77/2007, de autoria do Deputado Delorgem Campos, “Solicitando à Mesa Diretora, o desarquivamento do Projeto de Lei n. 86/2005, que “Dispõe sobre a substituição de quadros com uso de giz por quadros magnéticos com uso de pincéis atômicos, nas salas das escolas públicas e privadas do Estado do Acre”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 81/2007, de autoria do Deputado Donald Fernandes, “Solicitando à Mesa Diretora, que o Presidente da Comissão de Legislação Agrária, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente realize uma Audiência Pública para debater medidas urgentes de recuperação e preservação do rio Acre”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 16 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

Comunicamos ao Deputado Walter Prado que a Representação apresentada por V. Exa. e subscrita por vários Deputados e Deputadas, será deferida pela Mesa e encaminhada da forma devida.

Está encerrada a Ordem do Dia.

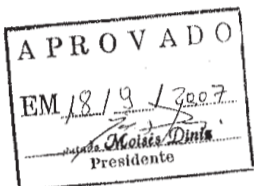
EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Não houve oradores inscritos).

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e Redação
Comissão de Educação, Cultura e Desporto



PARECER N. 36 /2007
PROJETO DE LEI N. 54/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003."

RELATOR: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Chega a esta Corte Legislativa acompanhada da Mensagem Governamental n. 142, de 17 de setembro de 2007, o Senhor Governador do Estado, submete à consideração desta Casa, Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003, acompanhado de exposição de motivos assinada pela Secretária de Estado de Educação, Professora Maria Correa da Silva.

Obedecendo a ritualística regimental elencada no art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Educação, Cultura e Desporto para analisar a matéria.

Da análise à proposição, verificamos que a mesma advém da necessidade de aperfeiçoamento do processo seletivo para a escolha dos dirigentes das unidades de ensino, alterando os termos do Art. 15 da Lei n. 1.513, dispondo que as eleições para o cargo de diretor das unidades de ensino ocorrerão até a primeira quinzena de dezembro, com posse no primeiro dia útil de fevereiro, tendo em vista que nesse período as escolas se encontram em pleno funcionamento, garantindo uma maior participação dos segmentos que compõem a comunidade escolar no processo decisório.

A matéria em exame está legitimada e obedece os seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, VI; art 78, III, ambos da Constituição Estadual.

A proposição, contudo, é salutar esclarecer que, ainda que esta lei dependa de iniciativa do Poder competente, podem sofrer emendas deste Parlamento, desde que não ultrapasse os limites qualitativos (natureza ou espécie) e quantitativos da proposta, nem desfigurem o projeto original.

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a matéria em tela, é imperativo reconhecer que a propositura desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

A propositura se justifica pelo atendimento à norma constitucional a seguir:

Constituição Estadual:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

...

VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

...

III – iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

..."

II - PARECER:

À luz do exposto, a matéria em tela traduz-se cristalina quanto a sua propositura e está consubstanciada na reserva legal assegurada ao governador (art. 54, § 1º, VI) da Constituição Estadual, e em consequência, não encontrando óbices do ponto de vista constitucional, jurídico ou

legal, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 54/2007, respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
18 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELOGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputada NALUH GOUVEIA (PT)

VICE-PRESIDENTE: Deputada IDALINA ONOFRE (PPS)

TITULARES:

Deputados:

MOISÉS DINIZ (BPR)
MARIA ANTÔNIA (PP)
DONALD FERNANDES (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
NOGUEIRA LIMA (PFL)
GILBERTO DINIZ (PT do B)
LUIZ GONZAGA (PSDB)

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.

Handwritten signature of Taumaturgo Lima.

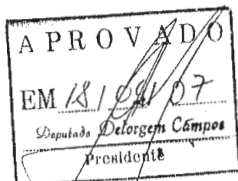
Handwritten signature of Naluh Gouveia.

Handwritten signature of Idalina Onofre.

Handwritten signature of Moisés Diniz.



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
Comissão de Educação, Cultura e Desporto
Comissão de Orçamento e Finanças



RELATORA: Deputada NALUH GOUVEIA

I - RELATÓRIO:

Capeado pela Mensagem Governamental n. 141, de 17 de setembro de 2007, o Senhor Governador do Estado, submete à consideração desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar n. 9/2007, acima ementado e que por distribuição coube-me a relatoria.

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; Educação, Cultura e Desporto e de Orçamento e Finanças para apreciar a matéria.

A presente matéria tem por escopo modificar o art. 2º da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005, incluindo as letras "I e J" na linha de promoção de carreira da educação, e por fim a revogação do Anexo único da referida Lei. No tocante à segunda parte, modifica o § 2º do art. 9º da Lei n. 1704, de 26 de janeiro de 2006, tratando da promoção da letra "H" para a letra "J" para aqueles que tenham cumprido todos os estágios da carreira na forma ali especificada e por fim altera o Anexo XIII da referida Lei, instituindo a nova estrutura de vencimento dos profissionais do ensino público estadual.

A luz do Chefe do Executivo na mensagem que encaminha que:

"Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006, acompanhado de Exposição de Motivos assinada pela Secretária de Estado de Educação, Professora Maria Corrêa.

O Governo do Estado do Acre vem construindo com as entidades representativas dos trabalhadores em educação, a valorização desses profissionais, com a implantação no ano de 1999 um novo plano de cargo, carreira e salário, que definiu uma nova organização e estrutura da carreira, além de novos salários, que valorizaram efetivamente a categoria.

Esta política de melhoria salarial foi constantemente aperfeiçoada ao longo dos anos, proporcionando ajustes que efetivaram a adequação da carreira, de acordo com as reivindicações das entidades às condições financeiras do Estado.

No final do ano de 2006, os sindicatos da categoria, o Governo do Estado e a ALEAC, construíram uma metodologia de discussão para implantar a isonomia salarial dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, com os demais servidores da administração estadual.

Para tanto, no mês de maio último, a equipe de negociação do governo apresentou uma nova proposta que altera a estrutura da carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, acrescentando duas classes: letras "I" e "J", atendendo à proposição dos trabalhadores em educação - que reivindicavam sanar algumas dificuldades detectadas no decorrer da efetivação e implantação do seu PCCS - sem, entretanto, comprometer a capacidade de investimentos do Estado e, sobretudo, respeitando a legislação vigente.

Com esta modificação, o Governo do Estado do Acre, que tem como uma de suas estratégias a valorização dos profissionais da Educação, reitera o seu compromisso em promover políticas de melhoria da qualidade do ensino, assegurando uma melhor configuração funcional ao seu contingente de Educação, a fim de que possamos atingir níveis satisfatórios de aprendizagem em nossas escolas."

Do ponto de vista econômico, ressalte-se que a proposta em tela trará aumento da despesa pública com pessoal. Tal despesa será suportada pelo orçamento em vigor, uma vez que a Lei n. 1.789, Lei de Diretrizes Orçamentárias -- LDO, contém autorização para que o Chefe do Executivo proceda adequação, modernização e ajuste nos salários dos servidores, de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000.

PARECER N. 37 /2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 9/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006."

A matéria em exame está legitimada e obedece os seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, I, III e VI; art. 78, III; ambos da Constituição Estadual.

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a presente matéria, é imperativo reconhecer que a propositura desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

A propositura se justifica pelo atendimento à norma constitucional a seguir:

Constituição Estadual:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo, ou aumento de vencimento e da despesa pública;

...

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

...

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

...

II - PARECER

À luz do exposto, a matéria em tela traduz-se cristalina quanto a sua propositura e está fulcrada na reserva legal assegurada ao governador (Art. 54, § 1º, I, III e VI) da Constituição Estadual, e em consequência, não encontrando óbices do ponto de vista constitucional, jurídico ou legal, bem assim com as disposições financeiro-orçamentárias vigentes, declino-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n. 9/2007, cuja ementa "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006", implantando uma nova proposta que altera a estrutura da carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, acrescentando duas classes: letras "I" e "J", atendendo à proposição dos trabalhadores em educação, e, por fim, altera o Anexo XIII da Lei 1.704/2006, instituindo a nova estrutura de vencimento dos profissionais do ensino público estadual, respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

18 de setembro de 2007.

Deputada NALUH GOUVEIA

Relatora

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE M CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputada NALUH GOUVEIA (PT)

VICE-PRESIDENTE: Deputada IDALINA ONOFRE (PPS)

TITULARES:

Deputados:

MOISÉS DINIZ (BPR)
MARIA ANTÔNIA (PP)
DONALD FERNANDES (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
NOGUEIRA LIMA (PFL)
GILBERTO DINIZ (PT do B)
LUIZ GONZAGA (PSDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORGE M CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado FRANCISCO VIGA (PT)

TITULARES:

Deputados:

TAUMATURGO LIMA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

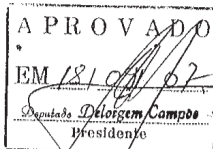
SUPLENTES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
PERPETUA DE SÁ (PT)
MOISÉS DINIZ (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
Comissão de Orçamento e Finanças



PARECER N. 38 /2007
PROJETO DE LEI N. 60/2007
AUTORIA: MESA DIRETORA
EMENTA: "Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

RELATOR: Deputado HELDER PAIVA

I - RELATÓRIO

Com supedâneo no Art. 65 da Resolução n. 86/90 - Regimento Interno da Assembleia, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças, para análise e parecer ao Projeto de Lei acima ementado, e que por distribuição coube-me a relatoria.

Assim, preceitua o Art. 54, caput, inciso II, do Art. 44, ambos da Carta Política Acreana c/c o § 1º, do art. 24 e 65 da Resolução n. 86/90, *in verbis*:

Constituição Estadual:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição."

Art. 44. Compete Privativamente à Assembleia Legislativa:

...

II - elaborar e votar o seu Regimento Interno, dispor sobre sua organização, política, criação, extinção e provimento de cargos, fixando-lhes os respectivos vencimentos e vantagens.

..."

"Art. ...

§ 1º À Comissão de Constituição e Justiça, compete, ainda opinar sobre aspecto constitucional, jurídico ou legal.

...

Art. 65. As Comissões poderão realizar reuniões conjuntas, que serão presididas pelo Presidente mais idoso.

..."

Analisando a proposta pelo enfoque que nos é permitido pelo Art. 24, § 1º, do Regimento Interno, nada há a objetar sobre a admissibilidade e propositura da matéria, que se justifica pelo atendimento às normas constitucional supracitada.

No que tange a parte orçamentária, originariamente a proposta ora analisada em seu bojo não encontra obstáculos que inviabilizem a sua aprovação.

Observe-se que a presente proposição objetiva modificar os anexos VI e XIII e o Art. 17 da Lei 1.566, de 4 de junho de 2004, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, propondo para tanto, a instituição aos servidores com formação superior em curso de medicina, que desempenhem atividades no Ambulatório Médico da Assembleia Legislativa, da Gratificação de Incentivo à Atividade Médico-Ambulatorial - GIAMA, no percentual de 1.11 (um ponto onze) vezes o valor da referência inicial da tabela de vencimento do nível superior.

A propósito, ressalte-se ainda a criação da Coordenadoria de Registro de Eventos e a Subcoordenadoria de Revisão de Produções Jornalísticas, a ser remunerada com DAS -1.

II - PARECER

À luz do exposto e tendo em vista que a presente matéria não fere os ditames do ordenamento jurídico legal vigente, bem assim as disposições financeiras orçamentárias vigentes, opino

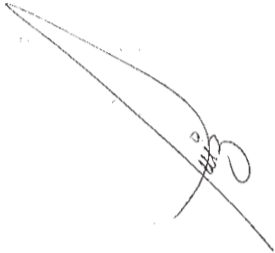
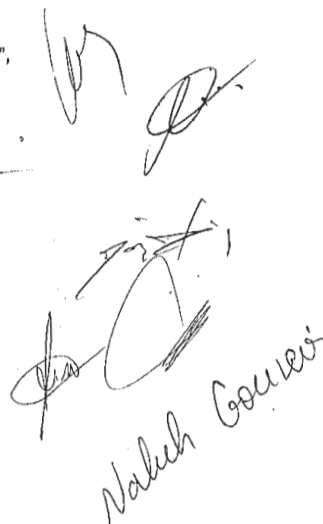
Naluh Gouveia

pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 60/2007, de autoria da Mesa Diretora, respeitando, todavia, a soberana decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
18 de setembro de 2007.

Deputado HELDER PAIVA
Relator

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORGE CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado FRANCISCO VIGA (PT)

TITULARES:

Deputados:

TAUMATURGO LIMA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUPLENTES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
PERPETUA DE SÁ (PT)
MOISÉS DINIZ (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO

Em 10/5/2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 14/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra urbana para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seccional do Acre."

PARECER N. 7 /2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 14/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra urbana para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seccional do Acre."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

10 de maio de 2007

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO

Em 10/5/2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 14/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra urbana para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seccional do Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de uma área no Município de Rio Branco, de propriedade do Estado do Acre, localizada no Centro Administrativo, medindo 2.829,88 m², para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seccional do Acre, conforme memorial descritivo abaixo:

LIMITES E CONFRONTANTES

AO NORTE	Avenida 02
AO LESTE	Tribunal de Contas da União
AO SUL	Loteamento Portal da Amazônia
AO OESTE	Área Verde

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP-1, de coordenadas N8.897.285,890 m. e E625.530,590 m., situado no vértice que define limite com a Avenida 02 e Tribunal de Contas da União, deste, segue confrontando com o Tribunal de Contas da União, com azimute de 177°37'16" e distância de 67,94 m., até o vértice PP-2, de coordenadas N8.897.218,010 m. e E625.533,410 m.; situado no vértice que define limite com o Tribunal de Contas da União e o Loteamento Portal da Amazônia, deste, segue confrontando com o Loteamento Portal da Amazônia, com azimute de 286°58'45" e distância de 60,00 m., até o vértice MP-38, de coordenadas N8.897.235,530 m. e E625.476,030 m.; situado no vértice que define limite com o Loteamento Portal da Amazônia e a Área Verde II, deste, segue confrontando com a Área Verde II, com azimute de 16°58'37" e distância de 50,58 m., até o vértice MP-39, de coordenadas N8.897.283,910 m. e E625.490,800 m.; situado no vértice que define limite com a Área Verde II e a Avenida 02, deste, segue confrontando com a Avenida 02, com o raio de 126,39 e desenvolvimento de 40,00 m., até o vértice PP-1, de coordenadas N8.897.285,890 m. e E625.530,590 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A área que trata este artigo será desmembrada do imóvel com matriculada sob o n. 10.991- SF, da 1ª Serventia de Imóveis da Comarca de Rio Branco, Acre.

Art. 2º A área de terras mencionada no art. 1º é destinada, exclusivamente, à construção do edifício sede da OAB - AC.

Art. 3º A OAB - AC deverá finalizar a obra mencionada no art. 2º, dentro de quatro anos, a contar da data de publicação desta lei.

Parágrafo único. Caso a obra não seja concluída no prazo estipulado no *caput* deste artigo, ou for dada outra finalidade à doação estabelecida nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio do Estado do Acre, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de maio de 2007

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado FRANCISCO CARTAXO (PT)

VICE-PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

TITULARES:

Deputados:

TAUMATURGO LIMA (PT)
DELORGEN CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NALUH GOUVEIA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 10.19.2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 52/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera e revoga dispositivo da Lei n. 1.912, de 31 de julho de 2007."

PARECER N. 47 /2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 52/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e revoga dispositivo da Lei n. 1.912, de 31 de julho de 2007."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 10.19.2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 52/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera e revoga dispositivo da Lei n. 1.912, de 31 de julho de 2007".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 31 da Lei n. 1.912, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 31. ...

- I - Tipo I - Unidades Mistas de Saúde;
- II - Tipo II - Hospitais Gerais;
- III - Tipo III - Unidades sem Internação;
- IV - Tipo IV - Hospitais Regionais;
- V - Tipo V - Hospitais Especializados I;
- VI - Tipo VI - Hospitais Especializados II; e
- VII - Tipo VII - Hospitais Especializados III.

§ 1º A definição do enquadramento das Unidades de Saúde estabelecidas no art. 1º será regulamentada em portaria expedida pela SESACRE ou FUNDHACRE.

§ 2º A remuneração dos dirigentes das Unidades de Saúde da SESACRE ou FUNDHACRE, do quadro efetivo ou provisório, será estabelecida conforme a tipificação da unidade prevista no *caput* deste artigo e com os valores constantes do Anexo Único desta lei.

§ 3º Os dirigentes das Unidades de Saúde da SESACRE ou FUNDHACRE poderão optar por sua remuneração de carreira, podendo, neste caso, ser convocados para jornadas de trabalho de quarenta ou quarenta e quatro horas e dedicação exclusiva.

§ 4º Os dirigentes das Unidades de Saúde da SESACRE ou FUNDHACRE, após o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, podem ser convidados para atividades extracontratuais na atividade finalística em situações de urgência e/ou emergência, assim definidas pela SESACRE e FUNDHACRE." (NR).

Art. 2º Fica acrescido o inciso XII ao art. 25 da Lei n. 1.912, de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 25. ...

XII - participar, com direito a voz e sem direito a voto, de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor da Unidade de Saúde". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o inciso II do art. 16 da Lei n. 1.912, de 2007.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

ANEXO ÚNICO
TABELA DE REMUNERAÇÃO POR TIPIFICAÇÃO

TIPIFICAÇÃO	GERENTE GERAL	GERENTE ADMINISTRATIVO	GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
I	R\$ 2.500,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 2.000,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 2.000,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.
II	R\$ 3.500,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 2.800,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 2.800,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.

III	R\$ 4.500,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 3.600,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 3.600,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.
IV	R\$ 4.500,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 3.600,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 3.600,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.
V	R\$ 4.500,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 3.600,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 3.600,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.
VI	R\$ 8.000,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 6.400,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 6.400,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.
VII	R\$ 9.000,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 7.200,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.	R\$ 7.200,00 ou quarenta por cento sobre o valor proposto a título de gratificação pelo exercício do cargo.

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEN CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO

Em 10/9/2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 8/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui e altera estruturas de vencimento dos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os profissionais da Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHACRE, inseridos nos Grupos I, II, III, IV e V, passam a ter nova denominação, tendo como Referencial de correspondência os Grupos I, II e III da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, conforme tabela constante no Anexo I, e fazem jus aos mesmos adicionais previstos na Lei Complementar n. 84, de 29 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Os profissionais da FUNDHACRE inseridos no Grupo VI passam a ser denominados como Grupo IV, tendo como salário base o vigente para o Grupo IV da SESACRE e serão enquadrados de acordo com tabela constante no Anexo II, fazendo jus aos mesmos adicionais previstos na Lei Complementar n. 84 de 2000 e suas alterações posteriores.

Art. 3º A promoção na carreira regulamentada por esta lei complementar ocorrerá a cada três anos, a partir de sua publicação, para os Grupos I, II e III da SESACRE e FUNDHACRE e para o Grupo IV da FUNDHACRE.

Art. 4º Os profissionais contratados provisoriamente pela SESACRE ou FUNDHACRE terão como vencimento base os valores constantes nas Referências A, de acordo com o grupo a que pertencerem, conforme tabelas salariais constantes em anexos desta lei, fazendo jus aos adicionais previstos na Lei Complementar n. 84, de 2000 e suas alterações posteriores.

Art. 5º O art. 9º da Lei Complementar n. 84, de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º A carreira dos profissionais da SESACRE é constituída pelos Grupos I, II, III e IV, sendo os Grupos I, II e III enquadrados em tabela com dez classes e o Grupo IV em tabela com doze classes, conforme Anexo IV desta lei". (NR)

Art. 6º O Anexo IV da Lei Complementar n. 84, de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO BASE - GRUPOS I, II e III

Grupo I

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E
ENQUADRAMENTO	Ref. 1 a 3	Ref. 4 e 5	Ref. 6 e 7	Ref. 8 e 9	Ref. 10 e 11
SALÁRIO BASE	420,00	462,00	504,00	546,00	588,00

F	G	H	I	J
Ref. 12 e 13	Ref. 14 e 15	Ref. 16 e 17	Ref. 18 e 19	Ref. 20 e 21
630,00	672,00	714,00	756,00	798,00

Grupo II

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E
ENQUADRAMENTO	Ref. 1 a 3	Ref. 4 e 5	Ref. 6 e 7	Ref. 8 e 9	Ref. 10 e 11
SALÁRIO BASE	450,00	495,00	540,00	585,00	630,00

F	G	H	I	J
Ref. 12 e 13	Ref. 14 e 15	Ref. 16 e 17	Ref. 18 e 19	Ref. 20 e 21
675,00	720,00	765,00	810,00	855,00

Grupo III

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E
ENQUADRAMENTO	Ref. 1 a 3	Ref. 4 e 5	Ref. 6 e 7	Ref. 8 e 9	Ref. 10 e 11
SALÁRIO BASE	580,00	638,00	696,00	754,00	812,00

F	G	H	I	J
Ref. 12 e 13	Ref. 14 e 15	Ref. 16 e 17	Ref. 18 e 19	Ref. 20 e 21
870,00	928,00	986,00	1.044,00	1.102,00



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO

Em 10/9/2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 8/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui e altera estruturas de vencimento dos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE."

PARECER N. 48 /2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 8/2007, de autoria do Poder Executivo, que "institui e altera estruturas de vencimento dos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

10 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

Naluh Gouveia

TABELA DE VENCIMENTO BASE - GRUPO IV - SESACRE

NÍVEL	VALOR EM R\$
4	1.555,85
5	1.633,64
6	1.715,33
7	1.801,10
8	1.891,16
9	1.985,72
10	2.085,01
11	2.189,25
12	2.298,71
13	2.413,65
14	2.534,33
15	2.661,04
16	2.794,10
17	2.933,81
18	3.080,50
19	3.183,96
20	3.183,96
21	3.183,96

(NR)"

Art. 7º O Art. 3º da Lei Complementar n. 109, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º ...

GRUPOS	VALOR
I e II	50,00
III	70,00
IV	100,00

(NR)"

Art. 8º Fica estabelecido o mês de junho como Referência para a data-base dos profissionais da saúde da SESACRE e FUNDHACRE.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2007.

Art. 10. Fica revogado o Art. 3º da Lei Complementar n. 145, de 28 de fevereiro de 2000.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

10 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DOS GRUPOS DA FUNDHACRE NOS GRUPOS DA SESACRE

GRUPO FUNDHACRE	GRUPO CORRESPONDENTE NA SESACRE
I e II	I
III	II
IV e V	III

ANEXO II

Grupo IV - FUNDHACRE

REF.ERÊNCIA	A	B	C	D	E
ENQUADRAMENTO	Ref. 1 e 2	Ref. 3 e 4	Ref. 5 e 6	Ref. 7 e 8	Ref. 9 e 10
SALÁRIO BASE	1.555,00	1.710,50	1.866,00	2.021,00	2.177,00

F	G	H	I	J
Ref. 11 e 12	Ref. 13 e 14	Ref. 15 e 16	Ref. 17 e 18	Ref. 19 e 20
2.332,00	2.488,00	2.643,00	2.799,00	2.954,00

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO

Em 10/9/2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 7/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007."

PARECER N. 49/2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 7/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007."

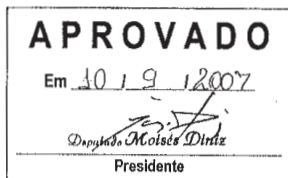
Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

10 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 7/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇA SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 11, 12, 13 e 14 ao art. 1º da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art.1º

§ 11. Para efeito de pagamento do décimo terceiro salário e férias, o profissional convocado para jornada de trabalho complementar de quarenta ou quarenta e quatro horas terá por base a remuneração correspondente, observando-se a proporcionalidade do período de convocação.

§ 12. Fica estabelecido o valor de equivalência de uma hora trabalhada no efetivo exercício da função da hora contratual para três horas do plantão de disponibilidade

§ 13. O adicional de disponibilidade será calculado tendo como referência o valor da hora paga para o plantão emergencial, de acordo com tabela constante no Anexo Único desta lei, aplicando-se a equivalência de horas prevista no § 12 deste artigo.

§ 14. O adicional de disponibilidade será pago de acordo com o número de horas que o profissional fique à disposição para ser acionado por via telefônica ou outro meio de comunicação pela SESACRE ou FUNDHACRE.

§ 15. O número de horas que cada profissional deverá ficar no plantão de disponibilidade será enviado para aprovação da SESACRE ou FUNDHACRE pelo gerente-geral da Unidade de Saúde.

Art. 2º O § 5º do art. 1º da Lei Complementar 167, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º ...

§ 5º O adicional de procedimentos especializados eletivos será devido aos profissionais de nível básico, médio e superior, do quadro efetivo ou provisório, que desenvolvam procedimentos especializados de caráter eletivo ou atividades de suporte a estas atividades, definidas em regulamento expedido pela SESACRE ou FUNDHACRE, conforme Anexo Único.

Art. 3º Ao servidor da SESACRE ou FUNDHACRE não será permitida a utilização de carga horária contratual para o exercício da função de chefe de divisão ou seção.

Art. 4º O servidor da SESACRE ou FUNDHACRE ocupante de função de chefe de seção fará jus a gratificação de vinte e cinco por cento da remuneração da gerência a qual a chefe estiver vinculada.

Art. 5º O servidor da SESACRE ou FUNDHACRE ocupante de função de chefe de serviços fará jus a gratificação de vinte por cento da remuneração da gerência a qual a chefe estiver vinculada.

Art. 6º O enquadramento dos setores de atividade finalística das unidades de assistência da SESACRE ou FUNDHACRE, em divisão ou seção, será definido em portaria, considerando o grau, de complexidade e dimensionamento do setor.

Art. 7º O Anexo Único da Lei Complementar 167, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO ÚNICO
TABELA DE ADICIONAL DE JORNADA DE TRABALHO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

GRUPO	ADICIONAL DE JORNADA DE TRABALHO			ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	20 horas para 40 horas	30 horas para 40 horas	30 horas para 44 horas	
GRUPO I	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de

GRUPO II	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho.
GRUPO III	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho.
GRUPO IV	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho.

ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL GRUPOS I, II E III - 12 HORAS.

GRUPO	TABELA DE VALORES DE PLANTÕES	
	Semana/ diurno	Noturno, Finais de Semana e Feriados
Grupo I	40,00	50,00
Grupo II	45,00	56,25
Grupo III	60,00	75,00

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

GRUPO	TABELA DE VALORES DE PLANTÕES	
	Semana/ diurno	Noturno, Finais de Semana e Feriados
Técnico de Enfermagem	65,00	81,00

ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL GRUPO IV - 12 HORAS

GRUPO	VALOR
Grupo IV Nível Superior	300,00
Grupo IV Médico/Cirurgião Dentista	380,00

ADICIONAL DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS ELETIVOS - 10 HORAS

GRUPO	VALOR
Grupo I	40,00
Grupo II	45,00
Grupo III	60,00
Grupo IV (Nível Superior)	300,00
Grupo IV (Médico e Cirurgião Dentista)	380,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSOON RIBEIRO",
10 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

(INX)
Naluh Gouveia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 19/9/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 9/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006."

PARECER N. 50/2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 9/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de setembro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 19/9/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 9/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As classes constituem a linha de promoção da carreira e serão designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J". (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 9º da Lei n. 1.704, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

§ 2º Serão promovidos para a letra "J" todos os profissionais do ensino que estiverem posicionados na letra "H", que tenham cumprido todos os estágios da carreira e tenham, ainda, conforme o caso:

- I - vinte e três anos de efetivo exercício no cargo de professora;
- II - vinte e oito anos de efetivo exercício no cargo de professor;
- III - vinte e nove anos de efetivo exercício nos cargos de apoio administrativo e técnico administrativo, se mulher;
- IV - trinta e quatro anos de efetivo exercício nos cargos de apoio administrativo e técnico administrativo, se homem." (NR)

Art. 3º O Anexo XIII da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIII
TABELAS DE VENCIMENTOS - EDUCAÇÃO

Professor P 2 - 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.580,00	1.738,00	1.896,00	2.054,00	2.212,00	2.370,00	2.528,00	2.686,00	2.844,00	3.002,00

Especialista em Educação - 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.580,00	1.738,00	1.896,00	2.054,00	2.212,00	2.370,00	2.528,00	2.686,00	2.844,00	3.002,00

Professor PE 3 - 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.185,00	1.303,50	1.422,00	1.540,50	1.659,00	1.777,50	1.896,00	2.014,50	2.133,00	2.251,50

Professor PS 3 - 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
948,00	1.042,80	1.137,60	1.232,40	1.327,20	1.422,00	1.516,80	1.611,60	1.706,40	1.801,20

Professor P1 - 25 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Apoio Administrativo II - 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Técnico Administrativo Educacional nível I - 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Professor PS 2 - 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Apoio Administrativo nível I - 25 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
404,00	444,40	484,80	525,20	565,60	606,00	646,40	686,80	727,20	767,60

Professor PS 1 - 25 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
404,00	444,40	484,80	525,20	565,60	606,00	646,40	686,80	727,20	767,60

Apoio Administrativo nível 1 - 36 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
576,48	634,28	691,77	749,42	807,07	864,72	922,36	980,01	1.037,66	1.095,31

Apoio Administrativo nível 2 - 36 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
751,05	826,16	901,27	976,37	1.051,48	1.126,59	1.201,69	1.276,80	1.351,90	1.427,01

Art. 4º Fica revogado o Anexo Único da Lei Complementar n. 144, de 2005.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho do corrente ano.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de setembro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELOGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 19/9/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 54/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003."

PARECER N. 51/2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 54/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Naluh Gouveia

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 19/9/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 54/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As eleições para o cargo de diretor das unidades de ensino ocorrerão até a primeira quinzena de dezembro, com posse no primeiro dia útil de fevereiro". (NR)

Art. 2º A regra prevista no art. 1º desta lei terá incidência sobre o atual processo eletivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELOGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Ilson Ribeiro

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 19/9/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 60/2007
AUTORIA: MESA DIRETORA
EMENTA: "Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

PARECER N. 52/2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 60/2007, de autoria da Mesa Diretora, que "Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Naluh Gouveia

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 19/9/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 60/2007
AUTORIA: MESA DIRETORA
EMENTA: "Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 e os Anexos VI e XIII da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004, passam a vigorar na forma a seguir:

"Art. 17. Aos servidores com formação superior em curso de medicina que desempenhem atividades no Ambulatório Médico da Assembleia Legislativa é devida a Gratificação de Incentivo à Atividade Médico- Ambulatorial - GIAMA, no percentual de 1.11 (um ponto onze) vezes o valor da referência inicial da tabela de vencimento do nível superior."

"ANEXO VI

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

QUANTIFICAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$	QUANTITATIVO
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-5
	DAS-4
	DAS-3
	DAS-2
	DAS-1	...	01

ANEXO XIII

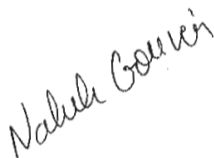
UNIDADES QUE COMPÕEM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

...	
21 - Subsecretaria de Publicidade e Comunicação Social	
...	
21.5 - Coordenadoria de Registro de Eventos	
21.5.1 - Subcoordenadoria de Revisão de Produções Jornalísticas	DAS 1
...	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de setembro de 2007


Deputado MOISÉS DINIZ
Relator


Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEN CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2007

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Contratado: T. C. S. CAMPOS - ME

Objeto: Aquisição de 1.800 Kits Contendo Diversos Tipos de Guloseimas, para atender o Projeto "Assembléia Aberta 2007".

Despesa: P.T. - 10100101031000120010000
E.D. - 33.90.32.00
FR. - 01 (RP)

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Assinatura: 11.09.2007

Signatários: Pela Assembléia Legislativa, Deputado EDVALDO MAGALHÃES - Presidente, do outro lado o sr. José Djalma Vidal Campos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 0013408-7/2007

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - ALEAC

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 001/2005

OBJETO: Alterar as Cláusulas Sexta e Sétima do Instrumento Contratual

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 1/8/2007, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10100101031000120010000
E.D. 3.3.90.36.00

ASSINATURA: 1/8/2007

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Mesa Diretora, composta pelo Deputado EDVALDO MAGALHÃES, Presidente; Deputado JUAREZ LEITÃO, 2º Secretário; e Deputado ELSON SANTIAGO, 2º Secretário. Pela Contratado, Senhor SÉRGIO ALENCAR DA SILVA, Gerente Regional do Norte.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 08/2007

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Contratada: ITAUTECH S/A - GRUPO ITAUTECH

Objeto: Aquisição de 87 (oitenta e sete) Microcomputadores para Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Despesa: P.T. - 101001.011260012.1002.000
E.D. - 4.4.90.52.00

Valor Global: R\$ 282.940,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 25.6.2007

Signatários: Pela Assembléia Legislativa: Dep. Edvaldo Magalhães - Presidente; e pela empresa ITAUTECH S/A - GRUPO ITAUTECH, sr. Mauro Silas Santim.

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D) Pessoal Ativo	32.077.198,00 26.267.023,79	0,00 0,00

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 60ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 18 de setembro de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Elson Santiago**

Às dez horas e onze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Elson Santiago**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados: **Francisco Viga**, **Naluh Gouveia**, **Ney Amorim** e **Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães**, **Moisés Diniz** e **Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Antonia Sales** e **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB; **Donald Fernandes** e **Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Delorgem Campos** e **Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **José Luís**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista – PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT e **José Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN, ausentes os Deputados **Juarez Leitão**, **Mazinho Serafim**, **Tarcísio Medeiros** e **Gilberto Diniz**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **Mensagem n. 141/2007**, do Excelentíssimo Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, Governador do Estado do Acre, encaminhando **Projeto de Lei Complementar n. 09/2007**, que “Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 04 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006”; **Projeto de Lei n. 55/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Robélia Fernandes de Souza”; **Projeto de Lei n. 56/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, o qual “Dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências”; **Projeto de Lei n. 57/2007**, de autoria da Deputada Idalina Onofre, o qual “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação nos hospitais da rede pública estadual, de pias ou pontos com solução anti-séptica para lavagem e higiene das mãos e placas de orientação, para a prevenção de infecções hospitalares”; **Projeto de Lei n. 58/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que “Dispõe sobre o fornecimento de alimentação adaptada para crianças portadoras de Diabetes Mellitus nas escolas da rede pública do Estado; **Projeto de Lei n. 59/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que “Dispõe sobre a inclusão do nome do parlamentar em publicação de leis e dá outras providências”. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário que se encontra no Salão do Povo vários professores e em nome da Professora Helilda cumprimentou a esses jovens profissionais. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra a Deputada **Idalina Onofre**, Líder do PPS, os Deputados **Delorgem Campos**, Líder do PSB; **Walter Prado**, do PSB; **Luiz Calixto**, Líder do PDT e **Naluh Gouveia**, do PT. Aberto o **Grande Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Taumaturgo Lima**, Líder do PT; **Chagas Romão**, Líder do PMDB; **Donald Fernandes**, Líder do PSDB; **Walter Prado**, do PSB, que foi aparteadado pelo Deputado Luiz Calixto; **Idalina Onofre**, Líder do PPS, que foi aparteadada pelo Deputado Luiz Calixto. Em Questão de Ordem, a Deputada **Naluh Gouveia**, solicitou que a Mesa esclarecesse aos Deputados e Deputadas, que o referido Projeto não tramitou na Casa. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou que o referido Projeto deu entrada junto com outras matérias, no esforço concentrado do final do primeiro semestre e a pedido da liderança do Governo a matéria foi retirada para que pudesse sofrer ajustes. Nesse intervalo, houve várias conversações, onde o Projeto sofreu modificações com base nas negociações que ocorreram no âmbito do Executivo. Em Questão de Ordem a Deputada **Naluh Gouveia**, solicitou a Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, que suspendesse a Sessão para que pudessem receber os trabalhadores em Educação. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, suspendeu a Sessão por trinta minutos, para que pudessem receber a Comissão do Sintec e Sinplac. (PAUSA) Reaberta a Sessão. Aberta a **Ordem do Dia**, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei Complementar n. 09/2007**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera e revoga dispositivo da Lei Complementar n. 144, de 04 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006”. Em discussão, não houve oradores. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou que a votação seria nominal. O Senhor Secretário procedeu à Chamada para votação na seguinte ordem: **Partido dos Trabalhadores – PT**, Deputados: **Francisco Viga** – Sim; **Juarez Leitão** – ausente; **Mazinho Serafim** – ausente; **Naluh Gouveia** – Sim; **Ney Amorim** – Sim; **Perpétua de Sá** – Sim; **Taumaturgo Lima** – Sim. **Bloco Popular Mobilizador – BPR** – **Edvaldo Magalhães** – Sim; **Moisés Diniz** – Sim; **Helder Paiva** – Sim. **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB**, Deputados: **Antonia Sales** – Sim; **Chagas Romão** – Sim. **Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB**, Deputados: **Donald Fernandes** – Sim; **Luiz Gonzaga** – Sim. **Partido Socialista Brasileiro – PSB**, Deputados: **Delorgem Campos** – Sim; **Walter Prado** – Sim. **Partido da Mobilização**

Nacional – PMN, Deputados: **Elson Santiago** – Sim; **José Luís** – Sim. **Partido Popular Socialista – PPS**, Deputados: **Idalina Onofre** – Sim, **Tarcísio Medeiros** – ausente; **Partido Progressista – PP**, Deputada **Maria Antonia** – Sim; **Partido Democrático Trabalhista – PDT**, Deputado **Luiz Calixto** – Sim; **Partido Trabalhista Nacional – PTN**, Deputado **José Carlos** – Sim; **Partido Trabalhista do Brasil PT do B**, Deputado **Gilberto Diniz** – ausente. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que o referido Projeto foi aprovado por 20 (vinte) votos e tendo obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado **Projeto de Lei n. 54/2007**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 19 (dezenove) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado **Projeto de Lei n. 60/2007**, de autoria da Mesa Diretora, que “Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004”. Em discussão, não houve oradores. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, esclareceu que estavam fazendo alterações à lei que institui o Plano de Carreira dos Servidores da Assembléia, para que uma funcionária que é taquígrafa, mas é formada em Medicina, possa exercer suas atividades recebendo a gratificação que é paga aos médicos, sem no entanto fazer a transposição de cargo, o que seria ilegal. Em votação, foi aprovado por 19 (dezenove) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas, convocando outra para dia e hora regimental. E, para constar, assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

.....
Presidente
.....
1º Secretário
.....
2º Secretário

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 61ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

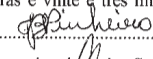
Realizada em 19 de setembro de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Elson Santiago**

Às dez horas e onze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Elson Santiago**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados: **Francisco Viga**, **Naluh Gouveia**, **Ney Amorim**, **Perpétua de Sá** e **Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz** e **Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Antonia Sales** e **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB; **Donald Fernandes** e **Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Delorgem Campos** e **Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP e **José Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN, ausentes os Deputados **Juarez Leitão**, **Mazinho Serafim**, **José Luís**, **Idalina Onofre**, **Tarcísio Medeiros**, **Luiz Calixto** e **Gilberto Diniz**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **OF.GAB.N. 031/2007**, do Senhor Marcelo Torres, Chefe de Gabinete do Deputado José Luís, comunicando que o referido Deputado encontra-se em Brasília, participando da reunião entre a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e os representantes das empresas TAM e GOL; **OF/GA/N. 213/2007**, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, em resposta ao Ofício n. 414/2007; **Ofício n. 978/2007** **ASPAR/MJ**, do Senhor Alberto L. Kopittke, Chefe da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Justiça, em resposta ao Ofício n. 374/2007; **Indicação n. 75/2007**, acompanhada de justificativa, do Deputado **Donald Fernandes**, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, **Arnóbio Marques**, o Anteprojeto de Lei, que “Altera o Art. 2º, da Lei n. 853, de 24 de outubro de 1986”; **Indicação n. 76/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado **José Luís**, solicitando à Secretaria de Saúde, que estude a possibilidade

de instalar um laboratório de Análises Clínicas com equipamentos para funcionamento na Unidade Mista de Saúde Ana Nery no Distrito de Campinas, jurisdição em Plácido de Castro; **Indicação n. 77/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado José Luís, solicitando à Secretaria de Saúde e Secretaria de Gestão de Pessoas, que contrate um Bioquímico para a Unidade Mista de Saúde Ana Nery no Distrito de Campinas, jurisdição em Plácido de Castro; **Indicação n. 78/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado José Luís, solicitando ao Deracre a possibilidade de realizar a recuperação da Estrada do Mutum até o quilômetro 19, bem como a possibilidade da raspagem do quilômetro 19 até o ramal Concórdia; **Mensagem n. 143/2007**, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, encaminhando **Projeto de Lei n. 61/2007**, que "Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis necessários ao apoio às comunidades indígenas"; **Representação** para fins de ingresso com Ação Civil Pública, do Deputado Walter Prado, com apoio de oito Deputados, solicitando a Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, que designe Defensores Públicos, a fim do imediato ajuizamento da competente ação civil pública. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra as Deputadas **Naluh Gouveia**, do PT; **Antonia Sales**, do PMDB; Deputado **Walter Prado**, do PSB. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao Deputado Walter Prado, que hoje iria acontecer em Brasília, às quatorze horas, uma audiência com o Presidente da ANAC, o representante da GOL Linhas Aéreas, a Deputada Federal Perpétua Almeida e dois Deputados Estaduais, os quais abordarão essa questão do transporte de pacientes do TFD. Dando continuidade usaram da palavra os Deputados **Donald Fernandes**, Líder do PSDB; **Delorgem Campos**, Líder do PSB; **Antonia Sales**, do PMDB; **Walter Prado**, do PSB. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Deputado Walter Prado, que a Representação apresentada por ele vai ser deferida pela Mesa Diretora e que o mesmo poderia coletar mais assinaturas e em seguida a Mesa tomaria as medidas cabíveis. A seguir usou da palavra a Deputada **Naluh Gouveia**, do PT, que foi apartada pela Deputada Antonia Sales, pelos Deputados Walter Prado e Donald Fernandes. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, convidou os membros da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Orçamento e Finanças, para assinarem os projetos de leis que entrarão na pauta da Ordem do Dia e suspendeu a Sessão por trinta minutos, para que pudessem apreciar as matérias. (PAUSA) Reaberta a Sessão. Aberta a **Ordem do Dia**, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 61/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar bens móveis necessários ao apoio às comunidades indígenas". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que tendo o referido Projeto obtido dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado **Projeto de Lei n. 60/2007**, de autoria da Mesa Diretora, que "Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria a Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado **Projeto de Lei n. 54/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido projeto iria a Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei Complementar n. 09/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e revoga dispositivo da Lei Complementar n. 144, de 04 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido projeto iria a Sanção Governamental. O Senhor Secretário proceder à leitura do **Requerimento n. 74/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, o qual solicita ao Senhor Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, as seguintes informações: 1. Qual o valor total do custo da Expoacre – 2007 e 2. Qual o retorno referente ao lucro total da Expoacre – 2007. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 75/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, o qual solicita ao Senhor Governador do Estado do Acre, que seja atendido o seguinte item: a. Que a fábrica de preservativos situada no Município de Xapuri – Estrada da borracha, receba a denominação Francisco José Dantas Alves. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 76/2007**, de autoria do Deputado Walter Prado, o qual solicita à Mesa Diretora, que seja realizada na data a ser designada, Sessão Solene sobre Ética na Política, com a participação de entidades e de outros Segmentos da Sociedade Civil como: OAB/AC, CUT, Imprensa em geral, universidades, entidades patronais e de todos os Trabalhadores e população que estão a exigir uma atitude Ética na Política, em todos os seus níveis. Em discussão, não

houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 77/2007**, de autoria do Deputado Delorgem Campos, solicitando à Mesa Diretora, o desarquivamento do Projeto de Lei n. 86/2005, que "Dispõe sobre a substituição de quadros com uso de giz por quadros magnéticos com uso de pincéis atômicos, nas salas das escolas públicas e privadas do Estado do Acre". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 81/2007**, de autoria do Deputado Donald Fernandes, solicitando à Mesa Diretora, que o Presidente da Comissão de Legislação Agrária, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente realize uma Audiência Pública para debater medidas urgentes de recuperação e preservação do rio Acre. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao Deputado Walter Prado que a Representação apresentada por ele e subscrita por vários Deputados, será deferida pela Mesa e encaminhada da forma devida. Encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e vinte e três minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E, para constar,, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

.....
Presidente

.....
1º Secretário

.....
2º Secretário

--	--

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR
Vice-Presidente: Taumaturgo Lima PT
Titulares:
Deputados: Naluh Gouveia PT
Delorgem Campos PSB
Luiz Calixto PDT
Suplentes:
Deputados: Francisco Viga PT
Ney Amorim PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Chagas Romão PMDB
Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Delorgem Campos PSB
Vice-Presidente: Deputado Francisco Viga PT
Titulares:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Chagas Romão PMDB
Suplentes:
Deputados: Ney Amorim PT
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Luiz Calixto PDT
Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

Presidente: Deputado Nogueira Lima PFL
Vice-Presidente: Deputado Taumaturgo Lima PT
Titulares:
Deputados: Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Donald Fernandes PSDB
Suplentes:
Deputados: Francisco Viga PT
Naluh Gouveia PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
Luiz Gonzaga PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Vice-Presidente: Deputado José Carlos PTN
Titulares:
Deputados: Ney Amorim PT
Mazinho Serafim PT
José Luís PMN
Suplentes:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR
Vice-Presidente: Deputado Mazinho Serafim PT
Titulares:
Deputados: Maria Antônia PP
Idalina Onofre PPS
Luiz Gonzaga PSDB
Suplentes:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
José Carlos PTN
Donald Fernandes PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Idalina Onofre PPS
Titulares:
Deputados: Moisés Diniz BPR

Maria Antônia PP
Donald Fernandes PSDB

Suplentes:
Deputados: Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Nogueira Lima PFL
Gilberto Diniz PT do B
Luiz Gonzaga PSDB
Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Antônia Sales PMDB
Titulares:
Deputados: Moisés Diniz BPR
Maria Antônia PP
Luiz Gonzaga PSDB
Suplentes:
Deputados: Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Luiz Calixto PDT
Donald Fernandes PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Deputado Helder Paiva BPR
Vice-Presidente: Deputada Perpétua de Sá PT
Titulares:
Deputados: Idalina Onofre PPS
José Carlos PTN
Nogueira Lima PFL

Suplentes:
Deputados: Ney Amorim PT
Chagas Romão PMDB
Moisés Diniz BPR
José Luís PMN
Luiz Calixto PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Presidente: Deputado Walter Prado PSB
Vice-Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Titulares:
Deputados: Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Maria Antônia PP

Suplentes:
Deputados: Mazinho Serafim PT
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Taumaturgo Lima PT
Ney Amorim PT

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Deputado José Luís PMN
Vice-Presidente: Deputado Chagas Romão PMDB
Titulares:
Deputados: Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Delorgem Campos PSB
Suplentes:
Deputados: Ney Amorim PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Idalina Onofre PPS
Gilberto Diniz PT do B

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE

Editado pela:
Subsecretaria de Publicidade e
Comunicação Social

Diretor Responsável:

João Roberto Braña Bezerra
Inscrição 13198

**Coordenadora de Redação e Revisão
de Atas:**

Juscelina Barbosa Pinheiro

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.
Endereço: Av. Ceará - 3.335.